GOVERNO MUNICIPAL DE
Aracati
ADMINISTRANDO COM TODOS

PROJETO DE LEI Nº 120/2014.

Altera a Lei Municipal de nº 129/2014, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação desta Augusta Casa do Povo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Os itens 0201 e 0902 do art. 1º da Lei Municipal de nº 129/2014 passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

...

0201 – Gabinete do Prefeito

...

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais R$ 2.400,00

...

0902 – Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda

...

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00

Art. 2º - O item 1001 do art. 2º da Lei Municipal de nº 129/2014, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - ...

...

1001 – Fundo Municipal de Saúde

...

3.1.90.04.00 Contratação P/ Tempo Determinado R$ 52.900,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI

Rua Santos Dumont, 1146 - Farias Brito
CEP.: 62800-000 - Aracati-CE
CNPJ: 07.684.756/0001-46
Fone: 88 3421.2796